

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3B22510A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.09.15.1

~~Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.09.15.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento destinado ao atendimento das necessidades dos Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, Motoristas e demais profissionais da área da~~

~~Saúde na realização de campanhas de prevenção e educação a saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 29 de Setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de Setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9-9839-7074.~~

~~Várzea Alegre - CE, 15 de Setembro de 2021.~~

~~MARIA FERNANDA BEZERRA~~
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5BDBCD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR Nº 002/2021/SMS EDITAL DE ANÁLISE CURRICULAR

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO(A) E MÉDICO(A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, bem como, cadastro de reserva, mediante contratação por tempo determinado dos cargos públicos de Agente Comunitário(a) de Saúde, Técnico(a) em Enfermagem, Enfermeiro(a) e Médico(a), para prestar serviços juntos aos equipamentos públicos municipais de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, em obediência aos Art. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Municipal nº 471/2021.

O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Análise Curricular, nomeada pela **portaria nº 1509001/2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O PROCESSO SELETIVO DE ANALISE CURRICULAR será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela **portaria nº 1509001/2021**, de 15 de setembro de 2021.

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo de Analise Curricular contém normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Profissionais da Saúde para atender, em especial, as demandas advindas da pandemia instaurada pelo COVID-19, nas unidades municipais de saúde, conforme demanda e designação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade temporal e extraordinária para o enfrentamento da COVID 19, preenchendo as vagas dos profissionais de saúde essenciais e básicos para a linha de cuidado desta doença avassaladora conforme **Anexo I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **Anexo II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Agente Comunitário(a) de Saúde;
Técnico(a) em Enfermagem;
Enfermeiro(a);
Médico(a);

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo De Analise Curricular não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo de Analise Curricular, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE, afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**;

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo de Analise Curricular, inclusive as suas possíveis alterações.

1.7 O Cronograma de datas e atividades Processo Seletivo de Análise Curricular constante neste Edital, conforme **Anexo IV** poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

I As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE conforme endereço que segue: **sec.saude@abaiara.ce.gov.br** no período de 20 a 22 de setembro do corrente ano; .

II O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (ANEXO I), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no ANEXO III corretamente preenchida; .

III Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação; .

IV Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular; ;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.6 Será publicada a **Relação Geral de inscrições no dia 27/09/2021**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**;

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Conforme alíneas:

- Idade mínima de 18 anos.
- Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I**.

3.2 Para o exercício do cargo, o candidato deverá ter diploma do nível optado na área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

- cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação e registro no conselho de classe quando o cargo exigir;
- cópias de certificados de tempo de serviços;
- cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
- cópia da carteira de trabalho;

5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários será utilizada a análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar (1) uma titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde que contempla conhecimentos da área, com limite (1,0 a 6,0 pontos).

5.4 A cada certificado serão atribuídos:

a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
Técnico	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	1(um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			30 (trinta) pontos

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos	18 (dezoito) pontos

· Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 1 certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	-Especialização 10,00 pontos -Mestrado 20,00 pontos -Doutorado 30,00 pontos -Pós-Doutorado 40,00 pontos	40 (quarenta) pontos

· Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total

pontuação máxima a ser atribuída nível superior.	92 pontos
pontuação máxima a ser atribuída nível técnico e médio.	50 pontos

5.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição conforme **Anexo III**, do edital. l.

5.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Maior idade;

5.6 A pontuação para critério de avaliação será apenas contabilizado tempo de serviço e certificados dentro da área que o candidato está se inscrevendo

Agente Comunitário(a) de Saúde;
Técnico(a) em Enfermagem;
Enfermeiro(a);
Médico(a);

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**;

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 01 de outubro de 2021**, a partir das **13 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital. .

7 DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 Processo Seletivo de Análise Curricular de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, classificados quando convocados terão atribuição de cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cargo. .

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação dentro do prazo não poderá mais ser convocado por este **PSAC**, sendo excluído da lista.

8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis no **Anexo I** deste Edital para atender as necessidades da demanda. .

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação**, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

- a) cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
- e) cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
- h) cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
- i) Nível Médio: cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível Técnico: cópia do Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado do Ensino Médio; Nível superior Diploma de Graduação + carteira de registro no conselho profissional;
- j) cópia da carteira de trabalho e original;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- l) Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo De Análise Curricular. .

10.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo de Análise Curricular, divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Abaiara/CE: **www.abaiara.ce.gov.br**, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações. .

10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .

10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

10.7 O resultado do Processo Seletivo de Análise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterà o nome do candidato, cargo e o total de pontos.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 15 de setembro de 2021.